

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 496 | Página 1

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Departamento de Comunicação

### PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### = DECRETO Nº 5.065, DE 26 DE JUNHO DE 2019 =

*"Dispõe sobre liberação parcial de lotes caucionados do Loteamento Residencial e Comercial 'Jardim Morada do Sol', localizado nesta cidade".*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o cumprimento integral das exigências da Lei nº 750/79,

#### D E C R E T A:

ART. 1º Com base na legislação vigente e conforme parecer da Divisão de Engenharia e Obras Públicas desta prefeitura municipal sobre o documento protocolizado sob nº 1.997/19, ficam LIBERADOS os lotes abaixo discriminados, pertencentes ao "Loteamento Residencial e Comercial 'Jardim Morada do Sol'" (aprovado pelo Grapohab sob o nº 144/2009), localizado entre a Av. João Paulino, o Clube dos 30 e o Loteamento Alta da Boa Vista, na cidade de Morro Agudo/SP, de propriedade da Rafa Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.672.266/0001-79, ora caucionados nos termos do Termo de Garantia e Vinculação anexo do Decreto nº 3.899/10:

QUADRA	LOTES LIBERADOS	QUANT. LOTES
06	02 e 03	02
TOTAL DE LOTES LIBERADOS		02

Parágrafo único Considerando a liberação promovida pelo caput do presente artigo, todos os lotes do empreendimento imobiliário referido neste decreto estão isentos de caução objeto da Lei Municipal nº 750/79.

ART. 2º Fica sob a responsabilidade da empresa referida no art. 1º deste decreto, tomar as demais providências documentais e cartorárias para a conclusão do objeto peticionado em seu respectivo requerimento de liberação de lotes caucionados.

ART. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,  
26 DE JUNHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

#### = DECRETO Nº 5.066, DE 26 DE JUNHO DE 2019 =

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 122.499,00, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências".*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

ART. 1º – Nos termos da Lei nº 3.161, de 07 de dezembro de 2018, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 122.499,00, SUPLEMENTAR às seguintes dotações do orçamento vigente:

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 030)  
R\$ 102,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.006: Coordenação do C.P.D.

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 037)  
R\$ 51,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 496 | Página 2

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Departamento de Comunicação

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 053)  
R\$ 408,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.018: Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 128)  
R\$ 114.280,00

RECURSO: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 (Saúde Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS  
E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.2.038: Manutenção de Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 303)  
R\$ 7.658,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 122.499,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das ANULAÇÕES parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.018: Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. (Ficha 126)  
R\$ 114.280,00

RECURSO: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 181) R\$ 7.181,00

RECURSO: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 200 (Educação)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS  
E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.1.018: Ampliação da Capacitação e Distribuição de Água

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 324) R\$ 14,55

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS  
E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 333)  
R\$ 1.023,45

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 122.499,00

ART. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 26  
DE JUNHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

### Portarias

#### **=PORTARIA Nº 9.171, DE 26 DE JUNHO DE 2019=**

*“Altera a composição da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria 9.160/19.”*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ART. 1º Alterar a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, nomeada nos termos do art. 1º da Portaria nº 9.160, de 03/06/2019, passando seus incisos I, II e III a vigorarem com seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - PRESIDENTE: Carolina Pereira de Almeida, CPF nº 360.699.208-48;

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 496 | Página 3

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Departamento de Comunicação

II - SECRETÁRIA: Ana Paula Santos Magalhães, CPF nº 292.123.008-98;

III - MEMBRO: Suziane Cristina Luiz, CPF nº 331.049.148-00.”

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,  
26 DE JUNHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

### **=PORTARIA Nº 9.172, DE 26 DE JUNHO DE 2019=**

*“Dispõe sobre nomeação da servidora Carmen Lúcia Nishi, para o cargo de Secretário Municipal da Cidadania.”*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. CARMEN LÚCIA NISHI, portadora do CPF nº 005.743.188-44, para a partir de 27/06/2019 exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA, de provimento em comissão, com subsídio fixado em legislação própria, lotada na Secretaria Municipal da Cidadania desta Municipalidade.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,  
26 DE JUNHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

### **Licitações e Contratos**

### **Extrato**

Termo aditivo nº 024/2019. Contrato Administrativo nº 163/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: SUPERMERCADO CHAIM LTDA. Objeto Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 163/2018, por mais 120 dias, a partir de 17/05/2019, nos termos da cláusula 1.3 do contrato original e com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Valor: Sem alteração de valores. Assinatura: 17/05/2019.

Termo aditivo nº 025/2019. Contrato Administrativo nº 175/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: FLOSI & FLOSI LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 175/2018, por mais 120 dias, a partir de 25/05/2019, nos termos da cláusula 1.3 do contrato original e com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Valor: Sem alteração de valores. Assinatura: 24/05/2019.

Termo aditivo nº 026/2019. Contrato Administrativo nº 175/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP. Objeto Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 089/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/05/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com reajuste pelo IPCA (IBGE) de 06/2018 a 04/2019, na percentagem de 4,522490%. Valor: 21.561,36. Assinatura: 30/05/2019.

Termo aditivo nº 027/2019. Contrato Administrativo nº 153/2017. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: CARLOS ANTONIO FERREIRA INFORMATICA ME. Objeto Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 153/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com reajuste pelo IPCA

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 496 | Página 4

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Departamento de Comunicação

(IBGE) na porcentagem de 4,522490%. Valor: 35.224,08.  
Assinatura: 31/05/2019.

Termo aditivo nº 028/2019. Contrato Administrativo nº 091/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: MARIA APARECIDA GARCA. Objeto Nos termos da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 091/2018, e com fundamento no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, prorroga a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de junho de 2019. Valor: R\$ 29.010,96. Assinatura: 06/06/2019.

Termo aditivo nº 029/2019. Contrato Administrativo nº 081/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: E. F. FIGUEIREDO. Objeto: Aditivo de 25% sobre o contrato original. Valor: R\$ 6.580,00. Assinatura: 14/06/2019.

Termo aditivo nº 030/2019. Contrato Administrativo nº 086/2017. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: CONSTRUTORA RIBEIRÂNIA EIRELI EPP. Objeto prorrogar o prazo de execução do contrato acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 18/06/2019. Valor: Sem reajuste. Assinatura: 18/06/2019.